



**TERMO ADITIVO N.º 19.16.0807.0104314/2023-19**

**TCT N.º 057/2013 (SEI N.º 19.16.3897.0048484/2020-74)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 057/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG E DO PROCON/MG (REGIONAL DE UBERLÂNDIA), E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR.**

**Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, denominada **Procuradoria**, com interveniência da **Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Uberlândia/MG** e do **PROCON/MG (Regional de Uberlândia)**, neste ato representados pelo Promotor de Justiça **Fernando Rodrigues Martins**

**Universidade Federal de Uberlândia**, por intermédio do **Escritório de Assessoria Jurídica Popular**, com sede na Av. João Naves de Ávila, n.º 2121, Bloco 3P, bairro Santa Mônica, CEP 38.400-902, em Uberlândia, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.648.387/0001-18, representada neste ato por seu Reitor, **Valder Steffen Junior**, pela Diretora da Faculdade de Direito, **Luciana Zacharias Gomes Ferreira Coelho** e pela Coordenadora do Escritório de Assessoria Jurídica Popular, **Simone Silva Prudêncio**, doravante denominado **UFU**.

Os partícipes acima qualificados resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 057/2013, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do instrumento inicial, cujo objeto consiste em “estabelecer mecanismos e instrumentos de cooperação mútua, objetivando a criação de um Núcleo de Prevenção e Tratamento dos Superendividados no PROCON Estadual.”

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o Acordo de Cooperação Técnica inicial por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **04/10/2023** até **03/10/2025**, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTINUIDADE DO TERMO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica inicial e em seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

Assim ajustadas, os partícipes celebram o presente termo aditivo, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**PROCURADORIA:**

**Jarbas Soares Júnior**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**PROCON ESTADUAL:**

**Fernando Rodrigues Martins**  
**Promotor de Justiça**  
**Coordenador da Superintendência de Tecnologia da Informação**

**UFU:**

**Valder Steffen Junior**  
**Reitor**

**Luciana Zacharias Gomes Ferreira Coelho**  
**Diretora da Faculdade de Direito**

**Simone Silva Prudêncio**  
**Coordenadora do Escritório de Assessoria Jurídica Popular**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 14:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Silva Prudêncio, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 12:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zacharias Gomes Ferreira Coêlho, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 16:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 25/09/2023, às 11:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MARTINS, COORDENADOR DE REGIAO**, em 28/09/2023, às 17:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/09/2023, às 17:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/09/2023, às 09:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5975035** e o código CRC **145D7848**.